



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

### TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1. DO OBJETO

**1.1. Descrição:** Contratação de empresa especializada para o **fornecimento parcelado (sob demanda) de molduras com vidro** para diplomas de honorarias, certificados e demais atos solenes e eventos institucionais da Câmara Municipal de Paracatu.

**1.2. Enquadramento:** Trata-se de aquisição de bens de consumo, enquadrada como **bem comum**, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE

**2.1. Justificativa:** A necessidade e a relevância da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais integram este processo. A contratação visa padronizar e valorizar a entrega das **204 (duzentos e quatro) honorarias** concedidas anualmente, garantindo a adequada apresentação e conservação dos diplomas.

**2.2. Base Legal da Contratação:** A contratação se dará por **dispensa de licitação** em razão do valor, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para contratações que envolvam valores inferiores ao mencionado.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

**3.1.** O objeto a ser fornecido consiste em um **KIT COMPLETO (Moldura + Vidro + Fundo + Acessórios de Fixação)**, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (Máximo)
1	Fornecimento de Kit Moldura em MDF com Vidro (Conforme Item 3.1)	UN	204	R\$ 200,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

### 3.2. Requisitos Mínimos e Detalhamento Técnico

Componente	Especificação Mínima
<b>Dimensão Externa</b>	Aproximadamente 45 cm (altura) x 33 cm (largura), compatível para enquadrar documentos no <b>formato A3 (29,7 x 42 cm)</b> , garantindo uma borda adequada.
<b>Material da Moldura</b>	MDF.
<b>Acabamento/Cor</b>	Definida conforme demanda do órgão.
<b>Proteção Frontal</b>	Vidro liso comum, incolor, transparente, espessura mínima de 3mm. Não será aceito acrílico ou material similar.
<b>Fundo (Verso)</b>	Tampo Traseiro removível em MDF de 3mm, com presilhas flexíveis.
<b>Acessórios de Fixação</b>	Presilhas flexíveis para fácil abertura e fechamento; e, obrigatoriamente, deverá possuir tanto o <b>suporte triangular móvel (gravata)</b> para uso em mesa, quanto o <b>pendurador metálico</b> para fixação em parede.
<b>Embalagem</b>	Embalagem individual (ou por lotes pequenos) que assegure a integridade do produto, principalmente do vidro, durante o transporte até o local de entrega.

### 3.3. Do Quantitativo

A estimativa de quantitativos para a presente contratação foi definida com base na capacidade máxima de concessão de honorarias pela Câmara Municipal de Paracatu, conforme estabelecido nos atos normativos vigentes e em projetos de resolução em tramitação. Este método garante que a contratação tenha lastro para atender a toda a demanda potencial durante sua vigência.

A memória de cálculo que fundamenta a quantidade total estimada está descrita a seguir.

- 1. Base de Cálculo:** O Poder Legislativo de Paracatu é composto por **17 (dezessete) vereadores**, sendo este o número base para o cálculo da maioria das honorarias.
- 2. Honorarias Vigentes (Conforme Resoluções Anexas):**
  - Resolução n.º 634/2015:
    - a. 01 Título de Cidadania Honorária: 17 vereadores x 1 unidade = **17 unidades.**
    - b. 03 Moções: 17 vereadores x 3 unidades = **51 unidades.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

c. 02 Diplomas (Honra ao Mérito e Mérito Desportivo): 17 vereadores x 2 unidades = **34 unidades.**

- Resolução nº 745/2025
  - a. 01 Medalha de Honra ao Mérito Rural por vereador: 17 vereadores x 1 unidade = **17 unidades.**
- Resolução nº 702/2023
  - a. 01 Medalha do Mérito Educacional por vereador: 17 vereadores x 1 unidade = **17 unidades.**
- Resolução 701/2023
  - a. 01 Medalha do Mérito Funcional por vereador: 17 vereadores x 1 unidade = **17 unidades.**
- Resolução nº 376/1997 (alterada pela Resolução 621/2014)
  - a. 01 Medalha do Mérito Legislativo por vereador: 17 vereadores x 1 unidade = **17 unidades.**

### 3. Previsão para Novas Honorarias (Conforme Projetos de Resolução anexos)

Para garantir a cobertura contratual em caso de aprovação de novas honorarias, inclui-se na estimativa a previsão com base nos seguintes projetos em tramitação:

- Projeto de Resolução nº 33/2025 (Medalha Florival Ferreira): Propõe que cada vereador indique 01 (um) homenageado(a): 17 vereadores x 1 unidade = **17 unidades.**
- Projeto de Resolução nº 36/2025 (Medalha de Honra ao Mérito Estudantil): Propõe que cada vereador indique 01 (um) homenageado: 17 vereadores x 1 unidade = **17 unidades.**

### 4. Da Quantidade Total Estimada: A quantidade total a ser contratada é a soma exata das honorarias vigentes com a previsão de novas honorarias.

- Soma Total: 170 (vigentes) + 34 (previsão) = **204 unidades.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Honraria	Ato Normativo	Quantidade por Parlamentar	Nº de Parlamentares	Total Estimado
Título de Cidadania Honorária	Resolução 634/2015	1	17	17
Moções	Resolução 634/2015	3	17	51
Diploma de Honra ao Mérito	Resolução 634/2015	2	17	34
Medalha de Honra ao Mérito Rural	Resolução 745/2025	1	17	17
Medalha do Mérito Educacional	Resolução 702/2023	1	17	17
Medalha do Mérito Funcional	Resolução 701/2023	1	17	17
Medalha do Mérito Legislativo	Resolução 376/1997	1	17	17
<b>Subtotal (Honrarias Vigentes)</b>				<b>170</b>
<i>Medalha Florival Ferreira</i>	<i>Proj. de Resolução 33/2025</i>	<i>1</i>	<i>17</i>	<i>17</i>
<i>Medalha Honra ao Mérito Estudantil</i>	<i>Proj. de Resolução 36/2025</i>	<i>1</i>	<i>17</i>	<i>17</i>
<b>Subtotal (Previsão)</b>				<b>34</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>				<b>204</b>

#### **4. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi definida através de pesquisa de preços, que incluiu consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a análise detalhada de contratação anterior firmada pela Câmara Municipal de Paracatu.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**Ressalta-se, de forma enfática, que as pesquisas realizadas no PNCP não lograram êxito em encontrar contratações que pudessem ser consideradas estritamente similares e que servissem de base robusta para a estimativa de valor.**

A dificuldade em obter parâmetros de preço confiáveis reside na **singularidade do produto e das especificações** necessárias a esta Casa Legislativa, confrontada com a heterogeneidade do mercado, conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar.

**Diante da fragilidade e da dificuldade de comparação dos dados externos, e considerando a especificidade do produto (moldura com vidro), a forma mais segura e conservadora de se chegar a um valor estimado é utilizar o contrato anterior da própria Câmara Municipal de Paracatu como parâmetro primário, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.**

O contrato anterior desmembrado desta Casa estabeleceu os seguintes custos para o conjunto completo de moldura com vidro:

- Custo Unitário da Moldura: R\$ 150,00
- Custo Unitário do Vidro: R\$ 50,00
- **Custo Unitário Total do Kit: R\$ 150,00 + R\$ 50,00 = 200,00**

A estimativa de valor global será obtida multiplicando-se o custo unitário histórico do kit pela quantidade total de unidades necessárias para o próximo exercício:

**Valor Estimado Global = Custo Unitário Kit x Quantidade Estimada**

**Valor Estimado Global = R\$200,00 x 204 unidades**

**Valor Estimado Global = R\$40.800,00**

Portanto, **a estimativa de valor total para a presente contratação é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, com o preço unitário de referência de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Órgão	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Global
Câmara Municipal de Mariana – MG	180	R\$ 69,00	R\$ 12.420,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
Câmara Municipal de Paracatu – MG <sup>1</sup>	54/100	R\$ 150,00 / R\$ 50,00	R\$ 13.100,00
Câmara Municipal de Campo Largo – PR	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
<b>VALOR ESTIMADO (Base Contrato Anterior)</b>	<b>204</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 40.800,00</b>

**4.2. Valor Global Estimado:** O valor global estimado desta contratação é de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, baseado na estimativa do contrato anterior (R\$ 200,00 por kit) multiplicada pela quantidade total de 204 unidades.

**4.3. Dotação Orçamentária:** A despesa correrá por conta dos recursos consignados na seguinte **Dotação Orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00**.

### **5. DOCUMENTAÇÃO**

#### **5.1. Habilitação Jurídica**

**5.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**5.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.1.3.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

#### **5.2. Regularidade Fiscal**

**5.2.1.** Prova da Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**5.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**5.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**5.2.4.** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa.

### **5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1. Regime de Fornecimento:** A aquisição será realizada de forma **parcelada e sob demanda**, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, através solicitação oficial feita pelo Gestor do Contrato, mediante requisição do responsável direto.

**5.2. Local de Entrega:** O material deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Paracatu, no setor de Administração ou Secretaria-Geral, no endereço Praça JK, n.º 449, Centro, CEP 38600-292.

**5.3. Prazo de Entrega:** O prazo máximo de entrega para cada lote solicitado, a contar da data de recebimento da solicitação oficial feita pela Contratada, será de **5 dias úteis**.

### **6. DA GARANTIA E DA OBRIGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO**

**6.1. Garantia:** A Contratada deverá oferecer **garantia total de, no mínimo, 90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação e avarias causadas pelo transporte, a contar da data do Recebimento Definitivo.

**6.2. Substituição:** Caso o Fiscal do Contrato constate vícios, defeitos, quebras (principalmente no vidro) ou não conformidade com as especificações (Item 3.1) no ato do recebimento, a Contratada será notificada e terá o prazo máximo de **3 (três) dias** para realizar a substituição do produto rejeitado, sem ônus para a Administração.

### **7. DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1. Designação:** A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores designados em Portaria específica, a ser emitida pela Administração, cujos nomes e dados são:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Gestor(a)</b>	ELISON SAYMON SOUSA	ANALISTA	50692
<b>Titular</b>	FIGUEREDO	LEGISLATIVO	



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

<b>Fiscal(a) Titular</b>	DANIEL BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	50689
--------------------------	-------------------------	---------------------	-------

**7.2. Atribuições do Fiscal:** O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento da execução, em especial:

- Emitir a Ordem de Fornecimento para cada lote.
- Realizar o **Recebimento Provisório** dos bens, atestando a quantidade.
- Inspecionar o produto para verificar a conformidade com as especificações técnicas (qualidade da moldura, integridade do vidro e presença dos acessórios).
- Efetuar o **Recebimento Definitivo** após a verificação e sanadas eventuais pendências.

### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1. Condição:** O pagamento será efetuado por lote de fornecimento, após o **Recebimento Definitivo** atestado pelo Fiscal do Contrato e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**8.2. Prazo:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** a partir da data do recebimento definitivo, que se dará após o ateste final pelo Fiscal, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente conferidas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

**8.3. Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):** será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

**8.4. Quanto a transferência direitos e créditos:** é vedado ao contratante transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A Contratada que inexecutar total ou parcialmente o contrato, ou cometer irregularidades, estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial:

- **Advertência:** Por faltas leves que não acarretem prejuízo significativo.
- **Multa Moratória:** De **1% (um por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela não entregue, limitada a **10 (trinta) dias** de atraso.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- **Multa Compensatória:** De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto, quando a Administração optar pela rescisão.
- **Impedimento de Licitar e Contratar:** Aplicação de sanções impeditivas de contratar com o Poder Público, conforme a gravidade da infração.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1. Vigência:** O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente (Nota de Empenho).

Paracatu-MG, 27 de outubro de 2025.

*Naiane Amaral da Silva*  
**NAIANE AMARAL DA SILVA**

**Equipe de Apoio**

**Matrícula n.º 50630**